CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 255 - PE 105/15
Em 21 07 15

PROJETO DE LEI N.º 105, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Gaúcho para atender ao projeto "Escola e tradição de mãos dadas", no valor de R$5.725,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Gaúcho para atender ao projeto "Escola e tradição de mãos dadas", objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto - FUMDESP no valor de R$ 5.725,00 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.00.00.00.00-621.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 255 - PE 105/15
Em: 21 07 15

Ofício 650/2015-GP

Montenegro, 17 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 105/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Grêmio Gaúcho para atender ao projeto "Escola e tradição de mãos dadas", objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R$ 5.725,00 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).

O Clube Grêmio Gaúcho quando foi fundado por montenegrinos que, principalmente, residiam na área hoje denominada Grande Timbaúva tinha e tem como objetivo divulgar as tradições do Rio Grande do Sul através da arte campeira (dança e música). Possuindo área específica onde difunde a cultura campeira na sua sede. Quanto as atividades artísticas, as principais são as invernadas infantil, mirim, juvenil e adulta, nas quais se apresentam em diversos espaços da cidade e também fora da divisa do Município, geralmente, em rodeios.

O objetivo do projeto "Escola e tradição de mãos dadas" é divulgar a cultura tradicionalista através da dança junto as crianças da comunidade, as quais são oriundas das escolas públicas e devem estar matriculadas e frequentando as aulas. Utilizando-se como critério de inclusão e permanência no projeto, além dos itens antes citados, o comprometimento da mesma junto aos ensaios e ao estudo.

Realizar-se-ão aulas de danças tradicionalistas para 40 crianças, de 06 a 12 anos, buscando alavancar nossa cultura, através do comprometimento destas junto a dança e, consequentemente, junto a cultura do Rio Grande do Sul.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Anoré Susin
Em: 21/07/15, às 11 : 15

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.00.00.00.00-621 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Subvenções Sociais/Outras Instituições Privadas.

Anexo o processo administrativo n.º 3243/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594